

Direitos humanos e democracia

Psicologia e Ditadura Empresarial-Militar: uma análise crítica da atuação profissional

Gabriela Almeida Bittencourt¹

Gabriel Vieira de Melo²

Bruno Vitti Rachid³

Ruth Tainá Aparecida Piveta⁴

Resumo.

Este estudo analisa criticamente a atuação da Psicologia durante a Ditadura Empresarial-Militar brasileira. Trata-se de pesquisa de caráter exploratório, baseada em levantamento bibliográfico. Os resultados indicam que a Psicologia foi atravessada por disputas ético-políticas, atuando tanto na legitimação do controle social e da violência de Estado quanto na construção de práticas de resistência. Destaca-se a emergência de uma Psicologia Social crítica, comprometida com os direitos humanos, a memória e a transformação social. Conclui-se que a análise desse período é fundamental para a consolidação de uma prática profissional ética, crítica e comprometida com a não repetição das violações.

Palavras-chave: Ditadura empresarial-militar; Psicologia Social; Violência de Estado; Direitos humanos; Resistência política.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho origina-se de discussão realizada no âmbito da disciplina de Psicologia Social, do curso de Psicologia da Universidade Estadual de Londrina, por meio de pesquisa bibliográfica realizada no contexto de atividade avaliativa.

Trata-se de uma pesquisa exploratória, caracterizada pelo levantamento de produções teóricas sobre a temática, possibilitando a identificação de dados históricos em interrelação com o campo da produção do campo teórico-metodológico da Psicologia brasileira. A partir disso, o trabalho problematiza

¹ Graduanda de Psicologia, UEL, gabriela.bittencourt@uel.br.

² Graduando de Psicologia, UEL, gabriel.vieira0@uel.br.

³ Graduando de Psicologia, UEL, bruno.vitti.rachid@uel.br.

⁴ Psicóloga, Doutora em Psicologia pela UNESP/Assis-SP, docente do Departamento de Psicologia Social e Institucional da UEL, ruthpiveta@uel.br

a atuação da Psicologia no contexto da Ditadura Empresarial-Militar, período marcado por intensas violações de direitos, o controle social e repressão social, por meio dos Atos Institucionais.

O trabalho, nesse sentido, tem por objetivo discutir como práticas da Psicologia e de profissionais da área desenvolveram-se durante o período da Ditadura Empresarial-Militar brasileira, servindo ora como ferramenta de amparo às práticas violentas, ora como movimento de resistência.

1. Ditadura Empresarial-Militar brasileira: golpe, autoritarismo e violência de Estado

O marco inicial da Ditadura Empresarial-Militar brasileira foi o golpe de Estado em 1964, no qual o então presidente João Goulart foi removido do poder e, em seu lugar, o general Humberto Castelo Branco assumiu o cargo. João Goulart foi destituído em razão de sua aproximação com as causas trabalhistas, especialmente por meio das reformas de base, projeto que buscava reformar as principais estruturas do Brasil, com o objetivo de reduzir as desigualdades e aumentar o desenvolvimento do país (Silva, 2024).

Esse posicionamento do até então presidente desagradava a elite econômica, principalmente os grandes proprietários de terra, que então se aliaram aos militares para derrubar o gaúcho do poder e instaurar alguém que representasse seus interesses. Ademais, o alinhamento com as causas trabalhistas fomentou o “medo do comunismo” num contexto mundial de Guerra Fria, que auxiliou para a legitimação da queda de João Goulart.

A partir da tomada de poder dos militares, instalou-se também o Ato Institucional 1, que impôs as primeiras medidas autoritárias dos militares da ditadura. O autoritarismo e a violência do governo militar manifestaram-se de diversas formas, entre as quais se destacam as prisões arbitrárias, sequestros, cassações de direitos políticos, invasões de propriedade, tortura, assassinatos e o desaparecimento de cadáveres. Além disso, também foram registrados atentados à

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

bomba realizados sob a lógica da repressão estatal. Tais práticas eram conduzidas sob o comando do Estado, que as justificava como estratégias de combate aos chamados “subversivos”, considerados uma ameaça à ordem e à segurança nacional. (Silva, 2024).

O principal Ato Institucional foi o de Nº 5, reconhecido por ter sido o mais rígido e autoritário do período. Outorgado em 1968, ele representava exatamente os objetivos da Ditadura, demarcou o fim da máscara "democrática" dos militares e impôs as mais diversas formas de violência para com a população. O AI-5 tinha doze artigos e dava permissão aos militares para intervir nos municípios e estados brasileiros, removeu o direito a *habeas corpus* de presos políticos, redefiniu a definição de crime político, concedia ao presidente o direito de confiscar bens privados, demitir pessoas e decretar estado de sítio, e por fim, fechou o Congresso Nacional. Essas medidas legitimaram as principais práticas violentas da Ditadura, como a tortura e a censura.

Nesse sentido, a ditadura militar e suas práticas sistemáticas de violência marcaram profundamente a vida de pessoas que vivenciaram esse período, produzindo efeitos que não se encerram no passado, mas que se atualizam no presente. Relatos destacam o AI-5 como um marco de recrudescimento repressivo, caracterizado pela intensificação das torturas físicas, psicológicas e sexuais, bem como pelo aumento das execuções e perseguições políticas, com o uso de dispositivos como choques elétricos, pau de arara e ameaças de castração (CFP, 2013).

Para além da violência direta, o período legou marcas persistentes de luto não elaborado e sofrimento psíquico, especialmente entre familiares de desaparecidos políticos, que permanecem sem respostas, sem identificação dos corpos e sem possibilidade de ritualização da perda. Tais efeitos se desdobram intergeracionalmente, incidindo sobre modos de subjetivação, relações com o Estado e a política, e contribuindo para a naturalização de práticas autoritárias e violentas ainda presentes nas instituições. Desse modo, a ditadura não se configura

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

apenas como um evento histórico encerrado, mas como um processo cujos efeitos continuam operando na contemporaneidade.

2. Entre a adaptação e a resistência: a psicologia brasileira na Ditadura Empresarial-Militar

Durante esse mesmo período, marcado pelo auge da repressão, é importante situar que a profissão de psicólogo já havia sido regulamentada no Brasil pela Lei nº 4.119/1962, sendo posteriormente consolidada institucionalmente com a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Psicologia, por meio da Lei nº 5.766/1971. Esse processo de estruturação conferiu maior organização, normatização e reconhecimento à profissão, ao mesmo tempo em que ocorreu em um contexto político autoritário, evidenciando as tensões entre a institucionalização da Psicologia e o regime vigente.

De acordo com Daniel Neves Silva (2017) As associações profissionais da época, voltadas prioritariamente a questões técnicas, organizativas e corporativas — como regulamentação, piso salarial e inserção no mercado de trabalho —, adotaram uma postura deliberadamente apolítica. Entretanto, essa pretensa “neutralidade” configurava, em si, uma posição política: ao evitar o confronto com a ideologia do Estado, tais entidades não apenas se abstinham de críticas, mas acabavam por sustentar, na prática, uma convivência com o sistema repressivo. Essa postura, ainda que marcada por ambiguidades, contribuiu para a legitimação institucional da profissão, que passou a ser percebida pelo regime como pouco ameaçadora, favorecendo, assim, sua expansão e consolidação no período (Silva, 2017).

Essa pretensa neutralidade, portanto, não implicava ausência de posicionamento, mas antes uma forma de alinhamento tácito ao regime: ao evitar o confronto com a ideologia estatal, tais entidades acabavam por operar em consonância com a lógica repressiva vigente (Silva, 2017). Como efeito, a profissão passou a ser percebida como funcional à ordem estabelecida, o que favoreceu sua legitimação e expansão no período (Silva, 2017).

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

Nesse contexto, a Psicologia “oficial” operou como uma “guardiã da ordem” (Coimbra, 1995), ao fornecer instrumentos considerados científicos para a legitimação do status quo e das desigualdades sociais. A manutenção das práticas de tortura demandou a articulação de múltiplos agentes e saberes, envolvendo profissionais como psicólogos, psiquiatras, médicos, legistas e advogados. Por meio de seus conhecimentos técnicos e de suas práticas institucionais, esses atores contribuíram para a legitimação da violência de Estado. Não se tratava apenas de um respaldo técnico-científico, mas também da participação ativa no assessoramento e na sustentação de dispositivos institucionais voltados à exclusão, repressão e produção da violência, evidenciando a imbricação entre saber e poder na produção de práticas de controle e disciplinarização dos corpos (Coimbra, 2001).

As práticas psicológicas hegemônicas caracterizavam-se por seu caráter elitista, normalizador e orientado à “adaptação”. Nesse contexto, a dissidência política era frequentemente interpretada como “patologia” ou “desvio” individual (Coimbra, 1995; Correia; Dantas, 2017), sendo opositores do regime descritos como portadores de um psiquismo patológico (Silva, 2017).

Esse enquadramento implicava a redução de problemas estruturais, políticos e coletivos a falhas individuais, desconsiderando suas constituições sociais e históricas. Paralelamente, consolidou-se um movimento de privatização do sofrimento: em uma sociedade marcada pelo silêncio como norma, o consultório particular — centrado nas questões emocionais individuais — tornava-se um espaço privilegiado, ao mesmo tempo em que contribuía para desarticular o sofrimento das condições opressivas que o produziam (Silva, 2017).

Apesar desse cenário, práticas contra-hegemônicas (Coimbra, 1995) e “movimentos tímidos” (Correia; Dantas, 2017, p. 77) emergiram como focos de resistência. Essa resistência se constituiu em diferentes frentes e momentos. Inicialmente assumiu formas mais clandestinas, envolvendo a militância direta de estudantes e profissionais vinculados a movimentos de oposição, muitos dos quais foram perseguidos, torturados e assassinados pelo regime (Correia; Dantas, 2017).

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

No plano das ideias, a resistência também se expressou por meio de iniciativas de imprensa crítica, como a revista *Rádice*, que atuou na denúncia das práticas de tortura e na problematização de outras possibilidades de exercício da psicologia (Correia; Dantas, 2017). Paralelamente, consolidaram-se práticas clínicas e comunitárias engajadas: psicólogos críticos, frequentemente de forma voluntária, atuaram na defesa dos direitos humanos (Coimbra, 1995), ofereceram assistência psicológica a vítimas de traumas e seus familiares e se inseriram em territórios populares, como favelas e associações de bairro, contribuindo para o desenvolvimento de uma Psicologia Comunitária explicitamente comprometida com posicionamentos ético-políticos (Correia; Dantas, 2017).

Já na década de 1980, com o processo de distensão política, essa resistência ganhou força e gerou uma “ruptura” institucional (Silva, 2017). Os mesmos Conselhos e Sindicatos que antes eram omissos, impulsionados por esses movimentos de base, passaram a questionar o caráter normalizador da profissão e a sustentar um “posicionamento político claro pela democratização do país” (Silva, 2017, p. 87), participando ativamente dos movimentos como as Diretas Já. A atuação desobediente e produtora de rupturas, inspirava-se em referenciais teóricos críticos, como a Psicologia da Libertação de Ignacio Martín-Baró, que substituiu o objetivo da “adaptação” pela “conscientização” (Correia; Dantas, 2017). Foram essas práticas de resistência, tanto as clandestinas quanto as institucionais, que formaram a base ética para o futuro “compromisso social” da psicologia no Brasil.

É importante ressaltar que a “psicologia oficial” da época só poderia se tornar legítima caso estivesse de acordo com os interesses do sistema repressivo do Estado. Dessa forma, produziram ferramentas que adaptaram o sujeito a esse sistema, enquanto utilizavam o argumento de uma suposta “neutralidade”. Porém, uma psicologia “extraoficial” ou “clandestina” também foi possível e acabou por contribuir para a superação e transformação de um sistema repressivo que torturava as pessoas, física e psicologicamente, assim como ocasionava muitas mortes a partir de suas ações. Scarparo et al. (2014) materializam essa Psicologia “extraoficial” ao recuperarem experiências e iniciativas que buscavam tensionar o

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

campo profissional e seu compromisso ético-político. Diversos profissionais participaram ativamente da construção de espaços de resistência, como a produção de periódicos comprometidos com as lutas sociais da época, abordando temas como as transformações no campo da saúde mental, as discussões curriculares nos cursos de Psicologia, a repressão nos campi universitários, as propostas de regulamentação da profissão e as denúncias de tortura e desaparecimento de opositores do regime, no Brasil e em outros países da América Latina.

No fim da década de 1970, seguindo o ressurgimento dos movimentos sociais no Brasil, um grupo de psicólogos, em sua maioria jovens, passou a se reunir para discutir a profissão. Realizaram discussões abertas que procuravam debater a profissão do psicólogo relacionada às vicissitudes do país (SILVA, 2004, citado por HUR, 2005). Nelas, criticaram as práticas das entidades dos psicólogos, pois, nas lutas do funcionalismo público por melhorias nas condições de trabalho, consideravam que o Sindicato não tinha atuação (HUR, 2012, p. 79).

Portanto, a partir desses elementos — e, sobretudo, das novas práticas psicológicas que emergem nesse contexto —, observa-se uma inflexão na Psicologia vigente, que passa a tensionar sua função como instrumento de adaptação à ordem, deslocando-se em direção a uma prática comprometida com a memória, a crítica e a resistência política.

Nesse processo, a Psicologia — em especial a Psicologia Social — reconfigura, histórica e politicamente, seu eixo de atuação, afastando-se de uma perspectiva centrada na adaptação e na patologização, para afirmar um compromisso ético-político orientado à transformação social (Sawaia, 2014). Esse deslocamento implica também uma crítica às abordagens que desconsideram as determinações históricas e sociais da subjetividade, passando a compreender o sofrimento não como fenômeno individual isolado, mas como expressão das condições concretas de vida, marcadas por desigualdades estruturais.

Nessa direção, a Psicologia Social crítica, fortemente influenciada pela tradição sócio-histórica, passa a assumir como tarefa a problematização dos processos de exclusão e das formas de produção da desigualdade, reconhecendo

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

que tais fenômenos não apenas atravessam os sujeitos, mas também constituem suas experiências afetivas, políticas e existenciais. Como aponta Sawaia (2014), a desigualdade social envolve não apenas privação material, mas também sofrimento, medo e humilhação, ao mesmo tempo em que revela a potência humana de resistência, criação e reinvenção da vida .

Assim, a atuação da Psicologia deixa de se restringir à adaptação dos indivíduos às condições dadas e passa a se orientar pela construção de práticas comprometidas com a ampliação da potência de ação dos sujeitos, articulando dimensões éticas, políticas e afetivas.

Em contraposição às abordagens individualizantes e descontextualizadas, essa vertente passa a compreender os fenômenos psicológicos como historicamente situados e atravessados por relações de poder, enfatizando a inseparabilidade entre subjetividade e condições sociais. Influenciada por referenciais como a Psicologia da Libertação, a Psicologia Histórico-Cultural, a Análise Institucional e a Psicologia Comunitária, essa perspectiva desloca o foco da adaptação para a transformação das condições de vida, assumindo um compromisso ético-político explícito com os direitos humanos, a participação social e a construção de práticas orientadas à emancipação coletiva.

Esse movimento contribui para a consolidação, no Brasil, de uma Psicologia Social crítica, profundamente marcada pelo contexto latino-americano, pelas experiências de autoritarismo e pelas lutas sociais, configurando-se como um campo que articula a produção de conhecimento ao compromisso com a transformação das condições de vida e com a justiça social. Trata-se, portanto, de uma Psicologia que não apenas interpreta a realidade social, mas se implica ativamente em sua transformação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A preservação da memória sobre a ditadura civil-militar brasileira constitui-se como uma tarefa ético-política incontornável, diretamente vinculada à possibilidade de reparação e à garantia da dignidade das vítimas do período ditatorial enfrentado

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

pelo país. Os testemunhos — especialmente daqueles que vivenciaram direta ou indiretamente experiências de prisão, tortura e outras formas de violência de Estado — tensionam o silêncio histórico e evidenciam a necessidade de que essas narrativas sejam reconhecidas, legitimadas e incorporadas à memória coletiva.

Nesse sentido, a memória não se reduz a um registro do passado, mas se afirma como prática política no presente, ao denunciar as violências perpetradas, disputar sentidos sobre a história e resistir às tentativas de apagamento e negação. Trata-se, portanto, de um elemento central nos processos de reparação simbólica e coletiva, bem como na construção de uma sociedade comprometida com a não repetição das violações. Segundo o Conselho Federal de Psicologia (2013, p. 22):

Não basta falar, é preciso ter quem ouça. Quando escutamos, nós nos tornamos testemunhas. Portadores, portanto, de uma memória. Tal ação se constitui como reparadora, pois transforma sofrimentos individuais em vivências coletivas. Escutemos, para que nossas memórias possam emergir do íntimo silêncio e, ao se mostrar à sociedade, tornem-se memórias compartilhadas.

Em última instância, as raízes violentas da ditadura militar produziram impactos duradouros na saúde mental da população e nas relações sociais, cujos efeitos persistem e continuam a se atualizar na contemporaneidade. Esses legados se expressam na presença de traumas individuais e coletivos, na dificuldade de elaboração do luto diante dos desaparecimentos forçados e na permanência de práticas e racionalidades autoritárias no interior das instituições.

Diante disso, o enfrentamento desses efeitos não se restringe ao passado, mas se coloca como tarefa política no presente, implicando a construção e o fortalecimento de políticas de memória, verdade e reparação, o questionamento das continuidades da violência de Estado e a afirmação de uma cultura democrática comprometida com os direitos humanos e com a não repetição.

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

REFERÊNCIAS

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Guardiães da ordem: uma viagem pelas práticas psi no Brasil do "milagre". Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 1995.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Tortura ontem e hoje: resgatando uma certa história. *Psicologia em Estudo*, v. 6, n. 2, p. 11-19, jul. 2001.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. A verdade é revolucionária: testemunhos e memórias de psicólogas e psicólogos sobre a ditadura civil-militar brasileira (1964–1985). Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2013. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/VerdadeRevolucionariaFim.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2025.

CORREIA, Ana Maria Benevides; DANTAS, Candida Nobre. O fazer psicológico no período da ditadura militar. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 37, n. spe, p. 71-81, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703050002017>. Acesso em: 18 mar. 2026.

HUR, D. U. (2005). Políticas da Psicologia de São Paulo: as entidades de classe durante o período do regime militar à redemocratização do país. Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo. Recuperado em 24 de junho de 2009, de www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-11072006-224031/. Acesso em: 18 mar. 2026.

HUR, D. U. Políticas da psicologia: histórias e práticas das associações profissionais (CRP e SPESP) de São Paulo, entre a ditadura e a redemocratização do país. *Psicologia USP*, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 69–90, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/sxGtLPVtks5k7jhGpJL8yMK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 mar. 2026.

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná



SAWAIA, B. B.. Transformação social: um objeto pertinente à psicologia social?.
Psicologia & Sociedade, v. 26, n. spe2, p. 4–17, 2014.

SCARPARO, Helena Beatriz Kochenborger; TORRES, Samantha; ECKER, Daniel
Dall'Igna. Psicologia e ditadura civil-militar: reflexões sobre práticas psicológicas
frente às violências de Estado. Revista Epos, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 57–78,
jun. 2014. Disponível em:
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2014000100004
Acesso em: 13 nov. 2025.

SILVA, Daniel Neves. Ditadura Militar no Brasil: causas, início e fim. História do
Mundo, 2024. Disponível em:
<https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/ditadura-militar-no-brasil.htm>.
Acesso em: 4 nov. 2025.

SILVA, Fabíola Figueirêdo da. Psicologia no contexto da ditadura civil-militar e
ressonâncias na contemporaneidade. Psicologia: Ciência e Profissão, Brasília, v. 37,
n. spe, p. 82-90, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703060002017>.
Acesso em: 18 mar. 2026.

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

